

**Instrumento de Aditamento 02/2025 ao Convênio  
Nº 01/2023 de assistência à saúde, que entre si  
celebram a Prefeitura Municipal de Cruzeiro e a  
Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro para  
SERVIÇOS DE CONSULTAS AMBULATORIAIS e SERVIÇOS  
DE DIAGNOSE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE  
IMAGENS E LABORATORIAIS, QUAIS SEJAM  
MAMOGRAFIA, RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAMA E  
TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Jose Kleber Lima Silveira Junior, brasileiro, casado, RG n.º. 43.149.004 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 349.002.368-45**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Ana Inês Costa da Silva, RG MG 2.853.535/SSP/MG CPF 540.645.466-87**, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor **João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP**, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e em conformidade com o credenciamento da **CONVENIADA**, tem entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência ambulatorial, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Altera a cláusula vigésima quarta do convênio n.º 01/2023 a fim de renovar a vigência, com período de 01/08/2025 a 31/01/2026, do referido convênio pelo período de 06 meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES DO CONVÊNIO**

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENENTE** para execução do convênio, referente ao período de (06) seis meses, o valor global de R\$ 2.546.722,26 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) sendo o valor prefixado de **R\$ 2.066.722,26** (Dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), provenientes de fonte de RECURSO TESOURO MUNICIPAL, em parcelas mensais de **R\$ 344.453,71** (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e um centavos) e valor pós fixado total de R\$ 308.804,00 (trezentos e oito mil oitocentos e quatro reais), sendo apurado para pagamento em parcelas mensais variáveis média de R\$ 51,467,33 mediante aferição de faturamento aprovado, PMAE-OCI APAC especial, mediante produção aprovada e repassada Ministério da Saúde.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Altera a cláusula sexta do convênio n.º 01/2023 a fim de incluir dotação orçamentária de recursos vinculados provenientes de repasse federal que será realizado através da Funcional Programática- 10.302.0063.2122 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 480

## **CLÁUSULA QUARTA**

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços de consultas ambulatoriais e serviços de diagnose na realização de

9x

exames de imagens e laboratoriais, quais sejam mamografia, radiografia, ultrassonografia e tomografia computadorizada, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra- assinadas.

**Cruzeiro, 01 de AGOSTO de 2025.**



---

ANA INES COSTA DA SILVA

**Secretária Municipal de Saúde**



---

JOÃO MÁRIO MARTINS DA SILVA

**Gestor Presidente**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PLANILHA COM PROVISIONAMENTO FINANCEIRO PARA TERMO ADITIVO 02/2025**

		FEDERAL		FEDERAL		
CONVENIO/PROGRAMA	PRE FIXADO SEMESTRAL	REFERENCIA VARIÁVEL EXECUTADA E AFERIDA Mês (semestre fev a jul/2025)	VARIÁVEL (semestre ago/25 a jan/2026)	PRE FIXADO	PRE FIXADO (ajul/25)	VARIÁVEL ANUAL (11 MESES)
AME CONFORME PLANO DE TRABALHO. ONERAR RECURSO EMENDA INCREMENTO CUSTEIO MAC CONFORME PROPOSTA APROVADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 344.453,71	R\$ 2.066.722,26	R\$ -
SIAP/MAE FAEC OCIS	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 308.804,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 308.804,00
SI/ALIMITE AUTORIZADO (excedente monitorado para atender demanda regulação de fila de espera e exames especiais, elencados em planilha anexa) Valores de referência: Tabela SUS Paulista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

**VALOR MENSAL**

R\$ 60.000,00      R\$ 308.804,00      R\$ 344.453,71

R\$ 308.804,00

PRE FIXADO FEDERAL R\$ -  
PRE FIXADO TESOUREIRO R\$ 344.453,71

**SUB TOTAL PREFIXADO**

VARIÁVEL FEDERAL (ESTIMADO E VARIÁVEL) R\$ 51.467,33  
VARIÁVEL ESTADO R\$ -

VARIÁVEL TESOUREIRO (não computado no momento) R\$ 60.000,00

Valor provisionado anteriormente, não liquidado mensalmente. Antes de alteração de fonte de recursos, atentar série histórica excedente e apurar e registrar comprovadamente demanda reprimida para elaboração de T.A exclusivo

SUB TOTAL VARIAVEL

VALOR GLOBAL CONVENIO R\$ 395.921,04 R\$ 2.375.526,26

R\$ 308.804,00	Valor provisionado variável estimando OCIs que o Hospital tem capacidade operacional para produzir. A aprovação atendida pelo IIS será repassada por meio de faturamento FAEC, identificado no FNS e discriminado por produção no DATASUS/TABNET
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

R\$ 308.804,00	Valor provisionado variável estimado da produção excedente atualmente praticada para processamento de exames laboratoriais de apoio ao serviço diagnóstico na rede municipal. Quantitativo passível de reanálise e implementação de política de controle e monitoramento para identificar perfil e série histórica por unidade/serviço. EXAMES ESPECIFICOS; AUTORIZADOS ACIMA DA MÉDIA MENSAL, A FIM DE REDUZIR DEMANDA REPRIMIDA, EXAMES CLASSIFICADOS DE ALTA SUSPENSÃO (DEL CIB) e ou excepcionalidade justificada pedido médico, regulado e autorizado gestão municipal. RECURSO EMENDA DE INCREMENTO DE CUSTEIO. CONFORME PROPOSTA ANEXA
----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Valor provisionado, atestado por estimativa, publicado em portaria. O procedimentos classificados como OCI são registrados em guias específicas, pré autorizadas e faturadas para financiamento FAEC. Repassadas com identificação especial. VALOR ANUAL PROVISIONADO

617.608,00